

L E I N° 3.978, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: VEREADOR HELINHO DO SINDICATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO PROFISSIONAL DE
ENFERMAGEM A SER
COMEMORADO NO DIA 12 DE
MAIO ANUALMENTE E A
SEMANA MUNICIPAL DE
ENFERMAGEM, NO PERÍODO
DE 12 A 20 DE MAIO”**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem, a ser comemorado no dia 12 de maio anualmente.

Parágrafo único. São considerados como profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º Fica, ainda, instituída a Semana Municipal de Enfermagem, a ser comemorada no período de 12 a 20 de maio anualmente.

Art.3º O Dia Municipal do Profissional de Enfermagem e a Semana Municipal de Enfermagem passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Angra dos Reis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar, por si ou em parceria com entidades de saúde e de classe respectivas, eventos visando a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem do Município de Angra dos Reis, bem como para promover e valorizar o trabalho do profissional de enfermagem.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito